



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: RIMA INDUSTRIAL S. A.
Processo nº: 02320/2007
Responsável técnico: Orlando Virgílio Filho
CREA: MG – 8775/D

Enquadramento DN 07/02: De acordo com o Art. 2º, inciso VII, alínea "b" da deliberação normativa CERH - MG Nº 07, de 4 novembro de 2002 o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Nos termos do inciso V do artigo 43 da lei 13.199/99, o processo será levado à apreciação da CTIG - câmara técnica de instrumentos de gestão/CERH – MG ou comitê de bacia correspondente.

2) Uso da obra

Finalidade: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico

Descrição: PCH – Pequena Central Hidrelétrica para aproveitamento hidrelétrico no Rio Pardo Grande. A capacidade máxima de geração do empreendimento será de 29,25MW.

Caracterização da intervenção

Municípios: Augusto de Lima e Diamantina – MG

Tipo de intervenção: Pequena Central Hidrelétrica para aproveitamento de potencial hidrelétrico

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio das Velhas

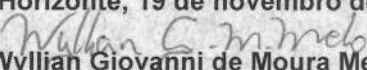
Bacia hidrográfica do rio federal: Rio São Francisco

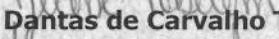
3) Parecer Técnico

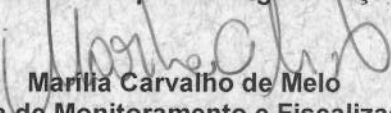
Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a CTIG – Câmara Técnica de Instrumento e Gestão, ou comitê de bacia correspondente para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer do IGAM é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com condicionantes, para o prazo de validade de 20 (vinte) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009.


Wyllian Giovanni de Moura Melo
Analista Ambiental do SISEMA.


Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
GEARA – Gerência de Apoio a Regularização Ambiental


Marília Carvalho de Melo
DMFA - Diretoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental